

9563
26 10 15



2º Termo Aditivo Convênio nº 234/2013
SEDS/Tomazina

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 234/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **FEAS/PR**, E O MUNICÍPIO DE **TOMAZINA**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA PAEFI – APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 035/2012 E 053/2012 – CEAS/PR.

PROCESSO nº 11.688.570-0

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.385.092/0001-29, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Tomazina** com sede a Rodovia Avelino Antônio Vieira, nº 117, Centro, CEP 84.935-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.697.094/0001-07 doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **Guilherme Cury Saliba Costa**, portador da CI 6.007.757-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 859.500.419-68, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 234/2013, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO

Doravante, a Concedente passará a Denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – **SEDS**, por força da Lei Estadual nº 18.374/14.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

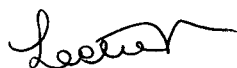
Por acordo entre os partícipes, os prazos, estabelecidos da Cláusula Terceira do Termo Originário, alterados pelo Primeiro Termo Aditivo, passam a vigor com a mesma data, ficando prorrogados da data de 21/10/2015 até a data de **21/10/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do convênio originário e do primeiro termo aditivo, não alteradas por este instrumento.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 06 de Outubro de 2015.



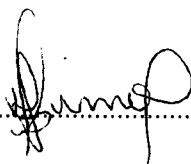
Leticia Codagnone F. Raymundo
Diretora Geral

 Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social



Guilherme Cury Saliba Costa
Prefeito Municipal
de Tomazina

TESTEMUNHAS:

1.....


2.....
